

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

OBJETO - Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde/departamentos, na distribuição dos medicamentos nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como **atender determinações judiciais que figuram como partes os municípios consorciados**, participantes desta licitação, tudo conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

1. DOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1.1 ACÁCIA Comércio de Medicamentos Eireli: "... esclarecimento referente a quantas casas decimais será aceita para o referido pregão ...";

1.2 BIOHOSP: "... quais os itens do edital que serão para atendimento a ordem judicial? ...";

NUTRIMINAS com Nutrições dietéticas e Mat Hosp LTDA: a) "... quais os itens do edital que serão para atendimento a ordem judicial? ..."; b) ... Quanto aos itens 47 e 48, podemos oferecer outra marca? ... c) Referente ao item 47, não seria a dosagem pura? Sem associação, pois no item 48 já solicita a associada. Podemos oferecer nossa apresentação de 1,2 no item 47? Não seria 0,6 a 1,2? d) Podemos ofertar o valor com quantas casas decimais? .

2. DAS RESPOSTAS

a) Quanto ao número de casas decimais a serem consideradas, foi estabelecido na plataforma BLL, 2 (duas) casas decimais após a virgula;

Após consulta a Assessoria Técnica de suporte deste Consórcio nos esclareceu que:



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

CNPJ Nº 02.034.350/0001-02



- b) Em relação aos itens em atendimento a ordem judicial, todos estes obedecerão a descrição conforme contida no edital, uma vez se tratar de determinação judicial. Outrossim, encontra-se em elaboração processo distinto contemplando também descrição de medicamentos pelo seu princípio ativo (*Genérico*).
- c) Referente ao questionamento quanto aos itens 47 e 48, se poderia ser cotada outra marca e, se seria a dosagem pura, informamos que, obedecerão a descrição conforme contida no edital, pois há a necessidade dos medicamentos em suas duas apresentações.

Atenciosamente,

Carangola, 24 de agosto de 2022

Marco Antonio da Silva
Pregoeiro